

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA № 1698, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

INSTITUI PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS EM RELAÇÃO AO PROCESSO Nº **0001742-43.2019.8.02.0073** .

O CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA O DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, os princípios constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, previstos no art. art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, o disposto na Consolidação Normativa Notarial e Registral, disposta nos arts. 74 e seguintes;

CONSIDERANDO, por fim, o que consta nos autos do Procedimento de n^{o} 0001742-43.2019.8.02.0073.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar Maria de Lourdes Rodrigues da Costa, oficiala do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Notas de Boca da Mota, para apurar possível falta funcional prevista no art. 31, inciso I, da Lei 8.935/1994, em razão da inobservância do disposto no art. 472 do Código de Normas das Serventias Judiciais, tendo em vista que por diversas vezes foi notificada, via malote digital, entretanto, quedou-se inerte, ignorando os expedientes enviados por esta Corregedoria.

Art. 2º Designo a Magistrada auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça, Dra. Lorena Carla Santos Vasconcelos Sotto-Mayor e as servidoras Adriana Medeiros Mascarenhas e Arielly Aparecida Mergulhão, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Processante.

Art. 3º A Comissão Processante deverá apresentar relatório conclusivo em 90 (noventa) dias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 19 de dezembro de 2019

Des. Fernando Tourinho de Omena Souza

Corregedor-Geral da Justiça